



EDITAL DEPARTAMENTO DE ARTES 09/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – DEPARTAMENTO DE ARTES – CURSO DE ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA DA UNIMONTES

A Chefia do Departamento de Artes da Universidade Estadual de Montes Claros – **UNIMONTES**, na pessoa da professora Maristela Cardoso da Mata, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital **09/2018** de Processo Seletivo Simplificado para **formação de cadastro reserva** com vistas à designação de professor(a) de educação superior do curso de Artes Habilitação em Música a ser eventualmente designado(a), e em caráter temporário, observadas as disposições do Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como em atenção à Lei Estadual nº **10.254/1990** e à Resolução nº **158/CEPEX/2015/UNIMONTES**, para ministrar aulas em disciplinas atendidas pelo Departamento de Artes Curso de Artes Habilitação em Música, desta Universidade, conforme descrição do item **1**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1 Este processo seletivo visa selecionar, por meio de formação de cadastro reserva, professor habilitado para designação como Professor de Ensino Superior no Departamento de Artes Curso de Artes Habilitação em Música da **UNIMONTES**.
- 1.2 O professor designado deverá ministrar aulas, no curso de Licenciatura em **Artes Habilitação em Música**, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, conforme área e subárea, disposta no quadro 01:

Quadro 01 – Área, subárea e disciplinas do Departamento de Artes Curso de Artes Habilitação em Música

ÁREA	SUBÁREAS/DISCIPLINAS
ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA	SUBÁREA – ARTE E EDUCAÇÃO DISCIPLINAS ARTE E EDUCAÇÃO

- 1.3 As designações observarão os critérios estabelecidos nas resoluções internas da Universidade.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá atender às seguintes exigências:
 - a) Formação do docente: **Licenciado em Artes Habilitação em Música**;
 - b) Possuir pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* na área ou em área afim, conforme tabelas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES** e do **CNPQ**.
- 2.2 As inscrições ocorrerão no período de **09/05/2018** à **15/05/2018** unicamente no horário de **13 horas** às **18 horas**, em dias úteis, e deverão ser feitas, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para este ato junto ao **Departamento de Artes, sala 01 - 1º andar – Prédio 2/C.C.H**, no campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES em Montes Claros/MG, através de formulário próprio disponível no referido Departamento, conforme Anexo I.
- 2.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) ou seu representante deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome, com todos os documentos **ENCADERNADOS**, com páginas **NUMERADAS** sequencialmente, fazendo-se constar a assinatura do candidato em todas as páginas, inclusive com assinatura datada na última página, conforme a ordem estabelecida no



item 2.4 deste Edital.

2.4 No interior do envelope deverão estar acondicionados **apenas** os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado);
- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do Currículo Lattes, acompanhada dos comprovantes dos títulos e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior público e/ou privado, vide Anexo III.
- d) Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos de graduação e pós-graduação;
- e) Declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme Anexo II deste Edital.

2.5 Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.

2.6 Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da **UNIMONTES** e ao disposto na Resolução nº 158/CEPEX/2015 que trata desta matéria.

2.7 O tempo de trabalho Docente no ensino superior poderá ser comprovado por meio de documento oficial, expedido pelo órgão público e/ou privado em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente; e cópias autenticadas do Contrato de trabalho e Carteira de Trabalho – CTPS.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por comissão de professores efetivos do Departamento de Artes Curso de Artes Habilitação em Música, nomeados pela Chefia de Departamento, conforme Anexo IV deste Edital.

3.2 O processo de Seleção, em estrita obediência à Resolução nº 158 / CEPEX / 2015, constará de etapa única, que compreenderá a Análise de Currículo do candidato.

3.3 A análise de currículo atribuirá, no máximo, **100**(cem) pontos a cada candidato e será feita atentando-se, especialmente, à titulação do candidato e ao tempo de trabalho exercido como Docente no Ensino Superior Público, da seguinte forma:

- a) Análise da Titulação: distribuição de até **50** (cinquenta) pontos;
- b) Análise de Tempo de serviço como docente no Ensino Superior Público e/ou privado: distribuição de até **50** (cinquenta) pontos.

3.3.1 Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.

3.3.2 Maior detalhamento dos critérios de pontuação da análise de currículo do candidato está expresso no Anexo III deste Edital.

3.3.3 A divulgação dos candidatos aprovados na análise de currículo, em forma de Resultado Preliminar, ocorrerá no dia **16/05/2018** até às **18 horas**, através de lista afixada em local de ampla visibilidade, na sala do Departamento de Artes Curso de Artes Habilitação em Música da **UNIMONTES**, além de publicação do Resultado Preliminar no sítio eletrônico da **UNIMONTES**.

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recursos será de exatos e improrrogáveis **03 (três) dias úteis**, contados a partir das **13 horas** da data de **17/05/2018** e finalizados exatamente às **18 horas** da data de **21/05/2018**. Os recursos deverão ser endereçados à Chefia do Departamento de Artes/UNIMONTES.

4.2 O Departamento de Artes terá até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da interposição, havendo, de recursos para se manifestar acerca dos mesmos.

4.3 Os recursos serão apreciados por comissão especialmente constituída para este fim, distinta daquela que proferiu a primeira decisão de análise.



5. DO RESULTADO

5.1 A nota final de cada candidato neste processo seletivo será atribuída a partir das notas obtidas na análise de currículo, obedecendo à seguinte equação: $(NT + NTS) = NF$, onde: NT é a nota obtida na análise da Titulação e NTS é a nota obtida na análise do Tempo de Serviço Público ou privado como Docente no Ensino Superior; NF é a nota final.

5.2 A soma dos pontos da TITULAÇÃO e TEMPO DE TRABALHO comporá a pontuação final de cada candidato, sendo os mesmos classificados em ordem decrescente.

5.3 Será considerado aprovado, neste processo seletivo, o candidato que obtiver nota final (NF) igual ou superior a 35 pontos.

5.4 O resultado final da seleção será divulgado, em ordem decrescente de classificação, no dia **22/05/2018** até às **18 horas**, lista afixada em local de ampla visibilidade, na sala do Departamento de Curso de Artes Habilitação em Música UNIMONTES, além de publicação do Resultado Preliminar no sítio eletrônico da UNIMONTES.

5.5 Havendo empate no número de pontos do resultado final entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução 158 – CEPEX/2015, considerando-se:

a- Em caso de empate será considerado o candidato de maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O prazo de impugnação do presente instrumento será de 03 (três) dias úteis, a contar das 8 horas da data de **16/05/2018** e a finalizar às 18 horas da data de **18/05/2018**.

6.2. A aprovação, neste processo seletivo, não gera direito à designação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **UNIMONTES**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.3. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a reunião de designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de Curso de Artes Habilitação em Música, em consonância com o horário determinado pelas Coordenações de Curso, sob pena de perder a preferência na vinculação semestral.

6.4. Para efetivação dos contratos, conforme definido neste instrumento, será observado o disposto no Art. 10, II, § 5º, da Lei 10.254/1990, bem como o que determina a Resolução 158 / CEPEX / 2015.

6.5. Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas de outras disciplinas da subárea para a qual se inscreveu e foi classificado no Departamento de Curso de Artes Habilitação em Música, e/ou, confirmada a necessidade do Departamento e perfil do candidato, em uma outra subárea afim.

6.6. O resultado deste processo seletivo terá validade de 01 (ano), podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

6.7 A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da UNIMONTES, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA
Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia – Montes Claros/MG



7. DOS PRAZOS

02/05/ 2018 à 04/05/2018 – de 13 às 18 horas – Prazo para Impugnação do Edital;

09/05/2018 à 15/05/2018 – em dias úteis, de 13 às 18 horas – Prazo de Inscrição dos Candidatos;

16/05/2018 – até às 18 horas – Abertura de envelopes, homologação das inscrições, classificação dos candidatos e publicação do Resultado Preliminar no sítio da **UNIMONTES** na internet e em local de ampla visibilidade, na sala do Departamento de Curso de Artes Habilitação em Música da **UNIMONTES**.

17/05/2018 à 21/05/2018 – em dias úteis, de 13 às 18 horas – Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.

22/05/2018 – até às 18 horas – Publicação do Resultado Final com a lista de aprovados em ordem decrescente de classificação.

Montes Claros, 02 de maio de 2018.

Professora Maristela Cardoso da Mata
Chefe do Departamento de Artes
C.C.H./UNIMONTES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA
Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia – Montes Claros/MG



Nome do (a) Candidato(a): _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: AV/Rua/No./Bairro _____

Cidade: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: _____

Pós-Graduação/Instituição: _____

Mestrado/Instituição: _____

Doutorado/Instituição: _____

ÁREA/SUBÁREA DE INSCRIÇÃO

ÁREA	SUBÁREAS
ARTES CURSO DE ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA	SUBÁREA - PRÁTICA DE FORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO DISCIPLINAS SUBÁREA - PRÁTICA DE FORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO DISCIPLINAS PRÁTICA DE FORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; SUBÁREA – PERCEPÇÃO MUSICAL PERCEPÇÃO MUSICAL 1, 2;

Declaro conhecimento e concordância com o Edital **09/2018** que rege o processo seletivo simplificado para designação de docentes do Departamento de Artes e solicito minha inscrição.

Montes Claros, _____ de _____ de 2018.

Assinatura legível do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA
Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia – Montes Claros/MG



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de
comprovação de **TITULAÇÃO** e **TEMPO DE TRABALHO** no Processo Seletivo para Designação de
Docentes do **Departamento de Artes/CCH/UNIMONTES** – Edital 09/2018 são autênticas e
integralmente verídicas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de 2018.

Assinatura legível do(a) Candidato(a)



ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato: _____

A	Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
Titulação (Máximo de 50 Pontos – não cumulativos)	Pós-Graduação Lato Sensu na área específica ou em área afim	30 pontos	
	Mestrado na área específica ou em área afim	40 pontos	
	Doutorado na área específica ou em área afim	50 pontos	

Obs.

- Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.
- Quando o título não for na mesma área/subárea e sim em área afim, a pontuação será de 50%.

B		Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
Máximo de 50 Pontos	Experiência Docente no Ensino Superior Público e/ou privado na área de Artes.	Docente no ensino superior público e/ou privado na área e subárea	de 10 anos acima: 50 pontos	
		Docente no ensino superior público e/ou privado na área e subárea	entre 01 a 09 anos: 05 pontos por ano	

Obs.

- Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.

TOTAL (A + B)	Máximo de 100 pontos	
---------------	----------------------	--

Membros da banca de avaliação da seleção		
Nome legível do professor	MAS P	Assinatura

Montes Claros/MG, _____/_____/_____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA
Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia – Montes Claros/MG



ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Chefia do Departamento de Artes, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no uso de suas atribuições, comporá, entre os professores efetivos do Departamento de Artes, equipe responsável pela avaliação curricular, conforme Edital 09/2018 de Processo Seletivo Simplificado para formação de **cadastro de reserva** com vistas à designação de professor (a) de educação superior a ser eventualmente designado (a), e em caráter temporário, observadas as disposições legais e a Resolução nº 158/CEPEX/2015/UNIMONTES.

Montes Claros, 02 de maio de 2018.

Professora Maristela Cardoso da Mata
Chefe do Departamento de Artes
C.C.H/ UNIMONTES